COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 039/2023

ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Aprova autorização de abertura de Credito Especial, no valortotal de R$ 2.029.777,06 (dois milhões vinte e nove mil e setecentos e setenta e sete reais e seis centavos) por Excesso de Arrecadação e Anulação Orçamentária e da outras providências.

PARECER:

Trata-se do Projeto de Lei que "Aprova autorização de abertura de Credito Especial, no valortotal de R$ 2.029.777,06 (dois milhões vinte e nove mil e setecentos e setenta e sete reais e seis centavos) por Excesso de Arrecadação e Anulação Orçamentária ". Nos termos do artigo 48 e 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº. 117/2005, os projetos deverão ser submetidos às Comissões Permanentes para parecer sobre as matérias sujeita ao estudo da respectiva Comissão.

Pelo exposto, o Projeto de Lei apresentado é dotado de Constitucionalidade e legalidade, devendo ser submetido à apreciação e votação sem qualquer modificação sugerida por este Relator.

É o parecer que submeto à consideração desta Comissão.

Relator: **Marcos Paulo Ferreira**

Voto do Vereador Ederson da Silva Araújo Presidente da Comissão: Somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta nos termos do parecer do Relator.

Voto do Vereador Antônio Moreira Ribeiro - Membro da Comissão: Acolho os termos do Parecer do relator e somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta.

Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste.

Sala das Sessões, 01 em de Dezembro de 2023.

EDERSON DA SILVA ARAÚJO
Presidente

_____ _____
MARCOS PAULO FERREIRA **ANTÔNIO MOREIRA RIBEIRO**
Relator Membro